



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Licença Prêmio	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Educação - CME	6
Poder Legislativo	19
Atos Oficiais	19
Decretos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.259 DE 25 NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dr. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona de promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**, referente à Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024, proveniente do recebimento de recurso **“Programas de Fortalecimento emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Suas - PROCAD-SUAS do financiamento Federal”**, conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2583.0000 - Fortalecimento emergencial do atendimento Cad. Único PROCAD - SUAS
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente
Fonte	05
Vínculo	500 - 045
Valor Total do Crédito	R\$ 19.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos destinados a atender as despesas referente à Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024, configurando excesso de arrecadação no exercício, específico do repasse o recurso recebido, nos termos do artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Art. 3º- A abertura deste crédito especial será incorporada à Lei nº 998/2021 (PPA), à Lei nº 1173/2024 (LDO) e à Lei nº 1190/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.260 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para custear a aquisição de equipamentos de informática para as unidades do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, conforme Plano de Trabalho nº 006/2025 - SMS e demonstrativo abaixo:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2584.0000 Aquisição de Equipamentos de Informática para Unidades do Departamento Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte	05
Vínculo	305 - 027
Valor do Crédito	R\$ 396.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação do exercício de 2025, oriundos de emenda parlamentar, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 998/2021 (PPA), na Lei nº 1173/2024 (LDO) e na Lei nº 1190/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 3 de 19

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.261 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 314.200,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para custear a aquisição de ambulância tipo A - remoção simples e eletiva, para o Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, conforme Plano de Trabalho nº 009/2025 - SMS e demonstrativo abaixo:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0150.2585.0000 - Emenda Parlamentar Aquisição de Ambulância Portaria
Programática	GM/MS Nº 7937
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte	05
Vínculo	301 - 060
Valor do Crédito	R\$ 314.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação do exercício de 2025, oriundos de emenda parlamentar, conforme disposto na legislação vigente e na Portaria GM/MS nº 7.937, de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 998/2021 (PPA), na Lei nº 1173/2024 (LDO) e na Lei nº 1190/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

“ACRESCENTA O § 5º AO ARTIGO 100 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA, VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O artigo 100 da Lei Complementar nº 049, de 01 de fevereiro de 2016, passa a vigorar acrescido do §5º, com a seguinte redação:

“§ 5º - Na eventualidade de ocorrer sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com a consequente concessão do Prêmio de Valorização do Magistério, os professores municipais não vinculados ao referido Fundo farão jus ao recebimento do mesmo valor distribuído aos profissionais do FUNDEB, devendo o pagamento ser efetuado com recursos próprios do Município.”

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Licença Prêmio

PORTARIA Nº 423, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 4 de 19

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS (A) SERVIDORES (A)

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA PIRES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	17.02.2008 à 16.02.2013
SANDRA MARA MASSON CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	17.02.2014 à 16.02.2019

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 24.11.2025 com término em 23.12.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 24.11.2025 revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 5 de 19

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM EXECUÇÃO PARCELADA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 26/11/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 10/12/2025.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 10/12/2025.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 10/12/2025.

Valor estimado da licitação: R\$ 197.216,63

Fontes de recursos: Federal

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2025 estará disponível a partir das **12h00min** do dia **26/11/2025** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava-SP, em 25 de novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5789-3423-1AED-0FC6> e informe o código 5789-3423-1AED-0FC6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 6 de 19

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



RESOLUÇÃO Nº 001 de 11 de novembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CALENDÁRIO ESCOLAR E DAS RESPECTIVAS MATRIZES CURRICULARES PARA O ANO LETIVO DE 2026 PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 946 de 13 de maio e 2021 e em conformidade com o seu Regimento Interno e Parecer favorável de todos os conselheiros presentes conforme ata da reunião do dia 10 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os documentos e anexos referentes ao calendário escolar e matrizes curriculares para o ano letivo de 2026 para as unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Igarapava-SP.

Art. 2º- Art. 2º - Integram essa resolução os anexos contendo o calendário escolar e as respectivas matrizes curriculares, que serão encaminhados à Diretoria de Ensino de São Joaquim da Barra para homologação.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava (SP), 24 de novembro de 2025.

Prof. Selso Fonseca da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 7 de 19



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPAVA
Tipo de ensino: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E ENSINO MÉDIO

CALENÁRIO ESCOLAR - 2026

LEI FEDERAL 9.394/96 (LDB)

Janeiro								Julho							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS
				1	2	3	0				1	2	3	4	3
4	5	6	7	8	9	10		5	6	7	8	9	10	11	
11	12	13	14	15	16	17		12	13	14	15	16	17	18	
18	19	20	21	22	23	24		19	20	21	22	23	24	25	
25	26	27	28	29	30	31		26	27	28	29	30	31		
Fevereiro								Agosto							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS
1	2	3	4	5	6	7	17							1	21
8	9	10	11	12	13	14		2	3	4	5	6	7	8	
15	16	17	18	19	20	21		9	10	11	12	13	14	15	
22	23	24	25	26	27	28		16	17	18	19	20	21	22	
								23	24	25	26	27	28	29	
							30	31							
Março								Setembro							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS
1	2	3	4	5	6	7	22			1	2	3	4	5	21
8	9	10	11	12	13	14		6	7	8	9	10	11	12	
15	16	17	18	19	20	21		13	14	15	16	17	18	19	
22	23	24	25	26	27	28		20	21	22	23	24	25	26	
29	30	31						27	28	29	30				
Abril								Outubro							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS
			1	2	3	4	18					1	2	3	17
5	6	7	8	9	10	11		4	5	6	7	8	9	10	
12	13	14	15	16	17	18		11	12	13	14	15	16	17	
19	20	21	22	23	24	25		18	19	20	21	22	23	24	
26	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	
Maio								Novembro							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS
					1	2	20	1	2	3	4	5	6	7	19
3	4	5	6	7	8	9		8	9	10	11	12	13	14	
10	11	12	13	14	15	16		15	16	17	18	19	20	21	
17	18	19	20	21	22	23		22	23	24	25	26	27	28	
24	25	26	27	28	29	30		29	30						
31															
Junho								Dezembro							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	DIAS LETIVOS
				4	5	6	20			1	2	3	4	5	14
7	8	9	10	11	12	13		6	7	8	9	10	11	12	
14	15	16	17	18	19	20		13	14	15	16	17	18	19	
21	22	23	24	25	26	27		20	21	22	23	24	25	26	
28	29	30						27	28	29	30	31			

TOTAL DE DIAS LETIVOS - 200 Dias

LEGENDA:

- FERIADOS - NACIONAL E MUNICIPAL
- FÉRIAS DOCENTES
- RECESSO ESCOLAR
- DIA LETIVO
- PLANEJAMENTO/REPLANEJAMENTO (29, 30/01 e 21/07)
- CONSELHO DE CLASSE (30/04; 03/07; 30/09 e 18/12)
- SEM AULA PREVISTA
- PROJETOS PEDAGÓGICOS

OBS.:

- 1 - Reuniões bimestrais, Conselho de Classe e Série e Reuniões com pais deverão contar com a efetiva participação de alunos para serem considerados dias de efetivo trabalho escolar.
- 2 - O resultado da avaliação final será em 18/12.
- 3 - Reunião de Pais: 23/02; 11/05; 10/08 e 19/10.
- 4 - Reunião da APM e Conselho de Escola: 08/04; 24/05; 16/09 e 02/12.
- 5 - Final de Bimestre (1º - 30/04; 2º - 03/07; 3º - 30/09; 4º - 18/12)
- 6 - Aniversário da Cidade: 22/05.
- 7 - Desfile em comemoração ao aniversário da cidade: 22/05.
- 8 - Feriado Municipal (Nossa Senhora da Abadia): 15/08
- 9 - 11/09 Mostra Pedagógica de Boas Práticas
- 10- 19/11 Culmância do Projeto Consciência Negra
- 9 - Divulgação dos resultados finais: 18/12.

Aprovado pelo CME em: 10/11/2025

Igarapava, 07/11/2025

Pela Homologação, _____

Homologo, _____

Rosa Maria Junqueira de Barros
RG 12894137
Diretora de Departamento de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 8 de 19



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
RUA ANGELO COLMANETTI, 95 – VILA MARILENE
IGARAPAVA-SP - TEL: (16) 3172 6395

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL – PARCIAL

INÍCIO: 02/02/2026

DIAS LETIVOS: 200

MÓDULO: 40 SEMANAS/ 08 HORAS DIÁRIAS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 9394/96

Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento (BNCC)

- Toda criança tem direito a: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.
- Esses direitos orientam as experiências de aprendizagem nos cinco campos de experiência:
 - 1) O eu, o outro e o nós;
 - 2) Corpo, gestos e movimentos;
 - 3) Traços, sons, cores e formas;
 - 4) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
 - 5) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	Eixos estruturantes	Direitos de aprendizagem	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	MODALIDADES DE ENSINO / ETAPAS	
				Maternal I	MATERNAL II
	Brincadeiras e Interações	- Conviver	O EU, O OUTRO E NÓS	04	04
		- Brincar	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	04	04
		- Participar	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	04	04
		- Explorar	ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO.	04	04
		- Expressar	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	04	04
		- Conhecer-se			
TOTAL DA BASE COMUM				20	20
Total de Horas Semanais				20	20
Total de Carga Horária Anual (horas)				800	800

OBS: 1. Grade curricular de Tempo Integral com duração de 8 horas diárias sendo obrigatório o cumprimento da carga horária dentro dos períodos: 7:30 às 11:30 (manhã) e das 12:30 às 16:30 (tarde) pelos docentes.

2. Café da manhã: 7h às 7h30; almoço: 10h30 às 11h; repouso: 11h às 12h30 acompanhado pelo monitor.

Observações Gerais

- A rotina deve contemplar momentos de acolhimento, brincadeira livre, alimentação, higiene e descanso, respeitando o ritmo de cada criança.
- As experiências devem integrar os campos, assegurando a indissociabilidade entre cuidar e educar.
- O processo de pré-alfabetização deve ocorrer de forma lúdica e contextualizada, respeitando o desenvolvimento infantil.
- O brincar é o eixo estruturante de todas as aprendizagens na Educação Infantil.

Igarapava, 06 de Novembro de 2025.

Rosa Maria Junqueira de Barros
Diretora Dep. Municipal da Educação
RG: 12994137

Jessica Ferreira Branquinho
Coordenadora Pedagógica
RG: 46.667.346-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 9 de 19



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
RUA ANGELO COLMANETTI, 95 – VILA MARILENE
IGARAPAVA-SP - TEL: (16) 3172 6395

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL – PARCIAL

INÍCIO: 02/02/2026

DIAS LETIVOS: 200

MÓDULO: 40 SEMANAS/ 08 HORAS DIÁRIAS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 9394/96

Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento (BNCC)

- Toda criança tem direito a: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.
- Esses direitos orientam as experiências de aprendizagem nos cinco campos de experiência:
 - 1) O eu, o outro e o nós;
 - 2) Corpo, gestos e movimentos;
 - 3) Traços, sons, cores e formas;
 - 4) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
 - 5) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	Eixos estruturantes	Direitos de aprendizagem	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	MODALIDADES DE ENSINO / ETAPAS	
				JARDIM I	JARDIM II
	Brincadeiras e Interações	- Conviver - Brincar - Participar - Explorar - Expressar - Conhecer-se	O EU, O OUTRO E NÓS	02	02
			CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	02	02
			TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	04	04
			ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO.	03	03
			ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.	04	04
	Pré-Alfabetização		CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA, RECONHECIMENTO DE LETRAS, LEITURA E ESCRITA DO NOME E PALAVRAS. NOÇÕES DE NUMERAL E QUANTIDADE E RACIOCÍNIO-LÓGICO.	05	05
TOTAL DA BASE COMUM				20	20
Total de Horas Semanais				20	20
Total de Carga Horária Anual (horas)				800	800

OBS: 1. Grade curricular de Tempo Integral com duração de 8 horas diárias sendo obrigatório o cumprimento da carga horária dentro dos períodos: 7:30 às 11:30 (manhã) e das 12:30 às 16:30 (tarde) pelos docentes.

2. Café da manhã: 7h às 7h30; almoço: 10h30 às 11hs; descanso dirigido: 11hs às 12h30 acompanhado pelo monitor.

Observações Gerais

- A rotina deve contemplar momentos de acolhimento, brincadeira livre, alimentação, higiene e descanso, respeitando o ritmo de cada criança.
- As experiências devem integrar os campos, assegurando a indissociabilidade entre cuidar e educar.
- O processo de pré-alfabetização deve ocorrer de forma lúdica e contextualizada, respeitando o desenvolvimento infantil.
- O brincar é o eixo estruturante de todas as aprendizagens na Educação Infantil.

Igarapava, 06 de Novembro de 2025.

Rosa Maria Junqueira de Barros
Diretora Dep. Municipal da Educação
RG: 12994137

Jessica Ferreira Branquinho
Coordenadora Pedagógica
RG: 46.667.346-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 10 de 19



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
RUA ANGELO COLMANETE, 95 – VILA MARILENE
IGARAPAVA-SP - TEL: (16) 3172 6395



MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL – INTEGRAL

INÍCIO: 02/02/2026

DIAS LETIVOS: 200

MÓDULO: 40 SEMANAS/ 08 HORAS DIÁRIAS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 9394/96

Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento (BNCC)

- Toda criança tem direito a: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.
- Esses direitos orientam as experiências de aprendizagem nos cinco campos de experiência:
 - 1) O eu, o outro e o nós;
 - 2) Corpo, gestos e movimentos;
 - 3) Traços, sons, cores e formas;
 - 4) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
 - 5) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	Eixos Estruturantes	Direitos de Aprendizagem	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	MODALIDADES DE ENSINO / ETAPAS		
				Berçário	Maternal I	MATERNAL II
	Brincadeiras e Interações	✓ Conviver	O EU, O OUTRO E NÓS	04	04	04
		✓ Brincar	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS.	04	04	04
		✓ Participar	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	04	04	04
		✓ Explorar	ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	04	04	04
		✓ Expressar	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	04	04	04
		✓ Conhecer-se				
Horas semanais (período matutino)				20	20	20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 11 de 19

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	Eixos Estruturantes	Direitos de Aprendizagem	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	MODALIDADES DE ENSINO / ETAPAS		
				Berçário	Maternal I	MATERNAL II
Brincadeiras e Interações		✓ Conviver ✓ Brincar ✓ Participar ✓ Explorar ✓ Expressar ✓ Conhecer-se	O EU, O OUTRO E NÓS	04	04	04
			CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS.	04	04	04
			TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	04	04	04
			ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	04	04	04
			ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	04	04	04
				20	20	20
Horas semanais (período vespertino)				40	40	40
Total de horas semanais (matutino e vespertino)				1600	1600	1600
Carga Horária Anual (horas)						

OBS: 1. Grade curricular de Tempo Integral com duração de 8 horas diárias sendo obrigatório o cumprimento da carga horária dentro dos períodos: 7:30 às 11:30 (manhã) e das 12:30 às 16:30 (tarde) pelos docentes.

2. Café da manhã: 7h às 7h30; almoço: 10h30 às 11hs; repouso: 11hs às 12h30 acompanhado pelo monitor.

Observações Gerais

- A rotina deve contemplar momentos de acolhimento, brincadeira livre, alimentação, higiene e descanso, respeitando o ritmo de cada criança.
- As experiências devem integrar os campos, assegurando a indissociabilidade entre cuidar e educar.
- O brincar é o eixo estruturante de todas as aprendizagens na Educação Infantil.

Igarapava, 06 de novembro de 2025.

Rosa Maria Junqueira de Barros
Diretora Dep. Municipal da Educação
RG: 12994137

Jessica Ferreira Branquinho
Coordenadora Pedagógica
RG: 46.667.346-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 12 de 19



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
RUA ANGELO COLMANETE, 95 – VILA MARILENE
IGARAPAVA-SP - TEL: (16) 3172 6395



MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL – INTEGRAL

INÍCIO: 02/02/2026

DIAS LETIVOS: 200

MÓDULO: 40 SEMANAS/ 08 HORAS DIÁRIAS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 9394/96

Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento (BNCC)

- Toda criança tem direito a: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.
- Esses direitos orientam as experiências de aprendizagem nos cinco campos de experiência:
 - 1) O eu, o outro e o nós;
 - 2) Corpo, gestos e movimentos;
 - 3) Traços, sons, cores e formas;
 - 4) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
 - 5) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	Eixos Estruturantes	Direitos de Aprendizagem	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	MODALIDADES DE ENSINO / ETAPAS	
				JARDIM I	JARDIM II
	Brincadeiras e Interações	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conviver ✓ Brincar ✓ Participar ✓ Explorar ✓ Expressar ✓ Conhecer-se 	O EU, O OUTRO E NÓS	02	02
			CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS.	02	02
			TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	04	04
			ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	03	03
			ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	04	04
	Pré-Alfabetização		CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA, RECONHECIMENTO DE LETRAS, ESCRITA DO NOME E PALAVRAS. NOÇÕES DE NUMERAL E QUANTIDADE E RACIOCÍNIO-LÓGICO.	05	05
Horas semanais (período matutino)				20	20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 13 de 19

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	Eixos Estruturantes	Direitos de Aprendizagem	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	MODALIDADES DE ENSINO / ETAPAS	
				JARDIM I	JARDIM II
	Brincadeiras e Interações	✓ Conviver	O EU, O OUTRO E NÓS	02	02
		✓ Brincar	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS.	02	02
		✓ Participar	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.	04	04
		✓ Explorar	ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	03	03
		✓ Expressar	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	04	04
	✓ Conhecer-se				
	Pré-Alfabetização		CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA, RECONHECIMENTO DE LETRAS, LEITURA E ESCRITA DO NOME E PALAVRAS. NOÇÕES DE NUMERAL E QUANTIDADE E RACIOCÍNIO-LÓGICO.	05	05
Horas semanais (período vespertino)				20	20
Total de horas semanais (matutino e vespertino)				40	40
Carga Horária Anual (horas)				1600	1600

OBS: 1. Grade curricular de Tempo Integral com duração de 8 horas diárias sendo obrigatório o cumprimento da carga horária dentro dos períodos: 7:30 às 11:30 (manhã) e das 12:30 às 16:30 (tarde) pelos docentes.

2. Café da manhã: 7h às 7h30; almoço: 10h30 às 11h; descanso dirigido: 11h às 12h30 acompanhado pelo monitor.

Observações Gerais

- A rotina deve contemplar momentos de acolhimento, brincadeira livre, alimentação, higiene e descanso, respeitando o ritmo de cada criança.
- As experiências devem integrar os campos, assegurando a indissociabilidade entre cuidar e educar.
- O processo de pré-alfabetização deve ocorrer de forma lúdica e contextualizada, respeitando o desenvolvimento infantil.
- O brincar é o eixo estruturante de todas as aprendizagens na Educação Infantil.

Igarapava, 06 de novembro de 2025.

Rosa Maria Junqueira de Barros
Diretora Dep. Municipal da Educação
RG: 12994137

Jessica Ferreira Branquinho
Coordenadora Pedagógica
RG: 46.667.346-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MATRIZ CURRICULAR

ANO: 2026

CURSO: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
TURNO: MATUTINO E VESPERTINO
INÍCIO: 02/02/2026
DIAS LETIVOS: 200
MÓDULO: 40 SEMANAS/ 05 aulas/dia com duração de 50 minutos
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 9394/96

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO.							
BASE NACIONAL CURRICULAR	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MODALIDADES DE ENSINO / ETAPAS				
			CICLO I			CICLO II	
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
COMUM	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	7
		ARTE	1	1	1	1	1
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	7	7	7	7	7
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	2	2	2	2
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	1	2	2	1
HISTÓRIA		1	2	1	1	2	
TOTAL DA BASE COMUM			22	22	22	22	22
PARTE DIVERSIFICADA	INGLÊS		1	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO MIDIÁTICA		2	2	2	2	2
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			25	25	25	25	25
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL (AULAS)			1000	1000	1000	1000	1000
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (HORAS)			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33

Igarapava, 03 de novembro de 2025.

Rosa Maria Junqueira de Barros
Diretor Departamento de Educação, Cultura e Esportes
RG: 12994137

Supervisor de Ensino
_____/_____/_____

Dirigente Regional de Ensino

Rua Ângelo Colmanetti, 95-Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395- e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MATRIZ CURRICULAR

ANO: 2026

CURSO: ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
TURNO: INTEGRAL
INÍCIO: 02/02/2026
DIAS LETIVOS: 200
MÓDULO: 40 SEMANAS/ 10 aulas/dia com duração de 50 minutos
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 9394/96

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ETAPAS	ETAPAS	ETAPAS
			Anos Iniciais	Anos Iniciais	Anos Iniciais
			1º ANO	2º ANO	3º ANO
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7
		ARTE	1	1	1
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	7	7	7
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	2	2	2
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	2	2
HISTÓRIA		1	1	1	
TOTAL DA BASE COMUM			22	22	22
	Inglês		1	1	1
	Educação Midiática		2	2	2
	Informática		4	4	4
	Iniciação Esportiva		4	4	4
	Dança		4	4	4
	Música		1	1	1
	Orientação de Estudos		3	3	3
	Matemática na Prática		3	3	3
	Jogos		2	2	2
	Artesanato		4	4	4
Total			28	28	28
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			50	50	50
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL (AULAS)			2.000	2.000	2.000
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (HORAS)			1666,66	1666,66	1666,66

Igarapava, 03 de novembro de 2025.

Rosa Maria Junqueira de Barros
Diretor Departamento de Educação, Cultura e Esportes
RG: 12994137

Supervisor de Ensino

Dirigente Regional de Ensino

Rua Ângelo Colmanetti, 95-Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395- e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MATRIZ CURRICULAR

ANO: 2026

CURSO: ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
TURNO: MATUTINO E VESPERTINO
INÍCIO: 02/02/2026.
DIAS LETIVOS: 200
MÓDULO: 40 SEMANAS/ 06 aulas/dia com duração de 50 minutos
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 9394/96

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO						
BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MODALIDADES DE ENSINO / ETAPAS			
			CICLO III		CICLO IV	
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	6	6
		ARTE	2	2	2	2
		INGLÊS	2	2	2	2
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	7	7
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	3	3	3	3
		CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	3	3
	HISTÓRIA		3	3	3	2
	ENSINO RELIGIOSO		--	--	--	1
	TOTAL DA BASE COMUM			28	28	28
Parte Diversificada	EDUCAÇÃO MIDIÁTICA		2	2	2	2
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			30	30	30	30
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL (AULAS)			1200	1200	1200	1200
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (HORAS)			1000	1000	1000	1000

Igarapava, 10 de novembro de 2025.

Rosa Maria Junqueira de Barros
Diretor Departamento de Educação, Cultura e Esportes
RG. 12994137

Supervisor de Ensino
_____/_____/_____

Dirigente Regional de Ensino

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 17 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MATRIZ CURRICULAR

ANO: 2026

CURSO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
TURNO: NOTURNO
INÍCIO: 02/02/2026- 1º SEMESTRE
DIAS LETIVOS: 100 DIAS LETIVOS – 20 SEMANAS
CARGA HORÁRIO: 540 AULAS; 5 AULAS /DIA – DURAÇÃO :45 MINUTOS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 9394/96

EJA – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MODALIDADES DE ENSINO / ETAPAS			
			1ª série / 1º termo	2ª série / 2º termo	3ª série / 3º termo	4ª série / 4º termo
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7
		ARTE	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	7	7	7	7
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	3	3	3	3
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	3	3	3
HISTÓRIA		3	3	3	3	
TOTAL DA BASE COMUM			25	25	25	25
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			25	25	25	25
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL (AULAS)			500	500	500	500
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (HORAS)			375	375	375	375

Igarapava, 03 de novembro de 2025.

Rosa Maria Junqueira de Barros
Diretor Departamento de Educação, Cultura e Esportes
RG: 12994137

Supervisor de Ensino
____/____/____

Dirigente Regional de Ensino

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MATRIZ CURRICULAR

ANO: 2026

CURSO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
TURNO: NOTURNO
INÍCIO: 02/02/2026. - 1º SEMESTRE
DIAS LETIVOS: 100 – 20 Semanas
CARGA HORÁRIA: 540 aulas; 5 aulas/dia – Duração: 45 minutos
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 9394/96

EJA – FUNDAMENTAL ANOS FINAIS						
BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MODALIDADES DE ENSINO / ETAPAS			
			CICLO III		CICLO IV	
			5ª Série/ 9º termo	6ª Série 10º Termo	7ª Série/ 11º Termo	8ª Série/ 12º Termo
BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6
		INGLÊS	2	2	2	2
		ARTE	2	2	2	2
		EDUCAÇÃO FÍSICA *	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	6	6	6
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	3	3	3	3
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	3	3	3
		HISTÓRIA	3	3	3	3
TOTAL DA BASE COMUM			27	27	27	27
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			27	27	27	27
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL (AULAS)			540	540	540	540
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (HORAS)			405	405	405	405

*Para os alunos que não tiverem **Dispensa da Prática** das aulas de Educação Física, nos termos da Lei Federal nº 9394/96, alterada pela Lei Federal nº 10.793/2003, as aulas serão oferecidas no Sábado.

Igarapava, 03 de novembro de 2025.

Rosa Maria Junqueira de Barros
Diretor Departamento de Educação, Cultura e Esportes
RG. 12994137

Supervisor de Ensino
/ /

Dirigente Regional de Ensino
/ /

Rua Ângelo Colmanetti, 95–Vila Marilene- CEP 14540-000- (16) 3172-6395– e-mail: educacao@igarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1428

Página 19 de 19

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA IGARAPAVENSE AO SR.
ANDRÉ LUIS CLEMENTINO DE SOUZA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc.


Artigo 1º. Fica concedido nos termos do Artigo 144, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, e artigo 30, Inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, TÍTULO DE CIDADANIA IGARAPAVENSE AO SR. ANDRÉ LUIS CLEMENTINO DE SOUZA, por sua trajetória profissional marcada pela dedicação e comprometimento, principalmente como servidor público municipal de Igarapava.

Parágrafo único. O título a que se refere o artigo anterior será confeccionado pela Câmara Municipal de Igarapava e entregue em Sessão Solene previamente marcada para esse fim.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações, inseridas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igarapava/SP, 25 de novembro de 2025.


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava


MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava


ELOÍSA HELENA DE MORAES
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 -- Câmara Municipal de Igarapava